



REGULAMENTO CONCURSO LÁUREA MÁXIMA BRASIL DESIGN DE INTERIORES 2020

Atualizado: 11 de novembro de 2020 – V6

A Associação Brasileira de Designers de Interiores – ABD, com sede na capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.292.224/0001-52, realiza o CONCURSO LÁUREA MÁXIMA BRASIL DESIGN DE INTERIORES **2020**. Este Concurso possui caráter meramente cultural, não se sujeitando a quaisquer fatores aleatórios, modalidades de sorteio ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, sendo dispensado de autorização, nos termos do Artigo 3º, II, da Lei Nº 5.768/71 devidamente regulamentada pelo Decreto Nº 70.951/72.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação é aberta aos estudantes formandos que tenham desenvolvido seu TCC – Trabalhos de Conclusão de Curso ou Projeto de Conclusão de Curso, em cursos **superiores** (bacharelados e tecnológicos) e, de nível **médio** (técnicos) na área de Design de Interiores (e denominações correspondentes) no ano de 2019, em instituições brasileiras devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC ou reconhecidas pelas Secretarias de Educação de seus respectivos Estados.

1.1.1. São acolhidos os trabalhos finais, elaborados em disciplinas de último período, muitas vezes sem uso de nome específico.

1.2. Os trabalhos – projetos de design de interiores - serão sempre individuais, não se aceitando a participação dos elaborados em equipe, mesmo que parcialmente.

1.3. Os projetos devem necessariamente obedecer aos critérios e à orientação didática dos respectivos cursos no que se refere a tema, conteúdo, área e desenvolvimento, **devendo necessariamente constituir-se como um projeto de DESIGN DE INTERIORES.**

1.3.1. Não serão aceitos projetos de mobiliário de desenho exclusivo ou seriado, entendendo-se que o design de interiores se refere sempre a um ambiente.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é feita em duas fases:

2.1.1. FASE 1: INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO

2.1.1.1. Caberá a Instituição de Ensino, através do responsável fazer a inscrição da instituição, de todos os professores da área de projeto de interiores para serem convidados a compor as listas de docentes a serem sorteados como membros das



Comissões Julgadoras, **de todos os formandos de 2019, assim como indicar no máximo 30% dos melhores projetos de acordo ao número total de formandos inscritos**, para efetivamente serem convidados a participar do concurso;

2.1.1.1.1. Para fazer a inscrição da sua instituição, dos professores, dos formandos 2019 e, indicar os 30% melhores projetos que participarão efetivamente, o responsável deverá acessar a página do concurso no site da ABD (<http://abd.org.br/laurea-maxima>), baixar a ficha, preenche-la completamente e enviar ao e-mail academico@abd.org.br, até a data limite de 23h59min de **05/07 de 2020**;

2.1.1.1.2. A ficha deverá ser completamente preenchida, sendo automaticamente desconsiderada caso esteja incompleta;

2.1.1.1.3. Na ficha de inscrição, na parte dos formandos, na coluna "indicação", o responsável deverá colocar o numeral "**0**" para o formando **não** indicado, e o numeral "**1**" para o formando indicado para a próxima etapa do concurso.

2.1.1.1.4. Serão indicados número máximo de 30% do total de formandos cadastrados na ficha de inscrição, para participarem do concurso.

2.1.1.1.5. Este percentual, se número racional, será sempre arredondado para o número natural imediatamente superior.

2.1.1.1.6. Cursos com número inferior a 10 trabalhos aprovados por ano têm direito a indicar três projetos;

2.1.1.2. A confirmação do credenciamento se dará através de e-mail da Comissão Organizadora do Concurso à instituição, aos professores e aos estudantes cadastrados **até o dia 14/07/2020**;

2.1.1.3. Não participarão das próximas fases, estudantes e professores não cadastrados na primeira fase;

2.1.2. **FASE 2: EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

2.1.2.1. Os professores e os formandos indicados pela instituição, receberão um e-mail da organização do Concurso para efetivarem sua inscrição;

2.1.1.1.1. Especialmente no e-mail enviado ao formando, será enviado um código individual relativo à participação do concurso.

2.1.2.2. Caberá ao professor fazer sua inscrição através do site da ABD, até as 23h59 do **dia 03/08/2020**, para efetivar sua inscrição para fazer parte dos sorteios que comporão a comissão julgadora da primeira e da segunda etapas do concurso;



2.1.2.3. Caberá ao formando indicado pela instituição, fazer sua inscrição através do site da ABD, e enviar os arquivos conforme instrução abaixo, para o e-mail academico@abd.org.br, até as 23h59min do dia **03/08/2020**;

3. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. Todos os trabalhos inscritos deverão seguir as normas gerais de apresentação definidas a seguir e enviados em apenas dois arquivos para a ABD: **PROJETO** e **TEXTO PARA AS DIVULGAÇÕES**.

3.1.1. **PROJETO**: deve ser apresentado em **um único** arquivo digital, no formato pdf, com até 30 MB, com **no máximo** 10 (dez) pranchas A2 da ABNT (42 X 59,4cm), orientação PAISAGEM. Todas as pranchas deverão ter o código enviado pela organização no canto inferior esquerdo, e ser numeradas no canto inferior direito. A numeração deve ser no seguinte formato: 1/10, 2/10, 3/10, 4/10 e assim sucessivamente, indicando a sequência e o número total de pranchas.

3.1.1.1. **A prancha 1**, obrigatoriamente, deverá constar o **Título**, e em dois textos distintos, deverá conter o **Escopo do Trabalho** elaborado pela instituição de ensino e, o **Conceito do Projeto** elaborado pelo formando.

3.1.1.1.1. **O Escopo do Trabalho** é elaborado pelo responsável pela instituição, (Normalmente feito pelo Professor Orientador, mas também pode ser feito pelo Coordenador ou Diretor Acadêmico), onde constem os dados necessários para a compreensão do projeto proposto pela instituição e suas exigências de apresentação: indicação do território (localização, suas características físicas e culturais, orientação e demais dados de interesse), função (a destinação dos espaços quanto às funções e atividades) e público alvo (o perfil do usuário). O objetivo deste item, é dar uma visão de conjunto sobre as exigências do trabalho em cada instituição.

3.1.1.1.1.1. Para fins de identificação da origem de autoria do resumo, no final do escopo de trabalho, deverá ser inserido como assinatura, apenas o cargo/função do seu autor para posterior nomeação na etapa final (Ex. Professor Orientador, Membro da Banca Examinadora, Coordenador ou Diretor Acadêmico);

3.1.1.1.2. **O título do Projeto** deve seguir conforme consta nos desenhos praticados na instituição (Exemplos: Clínica Santa Marta; Hotel da Serra do Mar; Escola de Albuquerque; Sapataria Afrânio). Deverá constar obrigatoriamente na prancha 1 (1/10), acima do texto que dará o conceito do projeto, podendo, se o autor julgar conveniente, estender-se às demais pranchas;

3.1.1.1.3. **O Conceito do Projeto** é elaborado pelo formando. São as informações necessárias à compreensão do trabalho, que **não impliquem na identificação do formando e nem da instituição**.



3.1.1.1.4. Se necessário, pode ser usada parte da prancha 2 (2/10) para esses itens, a critério do autor.

3.1.1.2. Nas pranchas **não** poderão aparecer o nome ou o logotipo do autor, orientador, universidade, curso ou escola, assinatura de desenhos, ou outra informação que possibilite a identificação pelos jurados, do formando ou da instituição na qual ele se formou, a fim de garantir que as avaliações sejam feitas às cegas pelos professores que compõem a banca de jurados.

3.1.1.3. Exceto o texto para futuras divulgações pela ABD, que é solicitado a parte, todos os textos, memoriais, explicações ou especificações complementares deverão constar obrigatoriamente nas pranchas, não podendo ser entregue texto avulso para fins de avaliação.

3.1.1.4. As pranchas devem ser consideradas independentes para fins de apresentação e leitura, não devendo ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra para fins de visualização completa do objeto;

3.1.1.5. É permitida a inclusão de crédito para fotos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional;

3.1.2. **TEXTO PARA A DIVULGAÇÃO:** deverá ser enviado em arquivo digital à parte, no formato .pdf, com no máximo 1 MB e no máximo 30 linhas, texto com breve descrição do trabalho, destinado exclusivamente à posterior divulgação pela ABD. Esse texto **não será** submetido à análise da Comissão Julgadora;

3.1.3. Não será permitida a apresentação de trabalhos audiovisuais, vídeos, com animação e/ou semelhantes, bem como material descritivo ou levantamento de dados, em separado. O campo de expressão do autor é constituído apenas pelas dez pranchas. Os trabalhos maiores deverão ser resumidos nestas pranchas; os desenvolvidos em processos não convencionais deverão ser transpostos para duas dimensões (exemplo: maquetes poderão ser fotografadas), desde que garantida pela instituição a fidelidade ao trabalho aprovado;

3.1.4. Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica, com exceção das duas primeiras pranchas, a apresentação é livre, permitindo-se o uso de qualquer técnica de desenho (manual ou digital), plotagem, fotografia, colagem, maquete eletrônica e outras mídias, sendo obrigatório o uso da cor nos desenhos, evidenciada a ambiência proposta pelo autor;

3.1.4.1. O concorrente deverá atentar para a legibilidade dos textos e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação.

3.1.5. Após o recebimento e da conferência dos arquivos, a confirmação da inscrição será feita por e-mail para o autor do projeto, até a data limite de **10/08/2020**;



4. COMISSÕES JULGADORAS

4.1. Para cada uma das duas etapas (Primeira Etapa e Etapa Final), serão três as Comissões Julgadoras dos projetos, uma para cada nível de curso: bacharelado, tecnológico e técnico;

4.2. Comissões julgadoras da Primeira Etapa

4.2.1. Os sorteios para as primeiras comissões, da avaliação da primeira etapa, serão realizados na sede da ABD, no dia **10/08/2020**;

4.2.2. Serão sorteados (7) titulares e (3) suplentes para cada nível de curso;

4.2.3. **No dia 18/08/2020**, os nomes dos componentes titulares da Primeira Etapa, serão divulgados no site da ABD, na página do concurso, e eles receberão e-mail com as instruções e os projetos para fazerem as avaliações até o **08/09/2020**;

4.2.4. Em caso de necessidade devido ao volume de trabalhos na primeira Etapa, poderão ser estabelecidas mais de 07 membros por Comissão Julgadora;

4.2.5. As três Comissões Julgadoras da Primeira Etapa serão responsáveis pela escolha dos **semifinalistas** nos três níveis, através de avaliação *online* dos trabalhos. Não podendo avaliar projetos da instituição em que leciona;

4.3. Comissões julgadoras da Etapa Final

4.3.1. Os sorteios para as comissões, da avaliação da etapa final, serão realizados na sede da ABD, no dia **17/09/2020**;

4.3.2. Serão sorteados (7) titulares e (3) suplentes para cada nível de curso;

4.3.3. **No dia 18/09/2020**, os nomes dos componentes titulares da Etapa Final, serão divulgados no site da ABD, na página do concurso, e eles receberão e-mail com as instruções e os projetos para fazerem as avaliações até o **08/10/2020**;

4.3.4. As três Comissões Julgadoras da Etapa final serão responsáveis pela escolha dos **09 finalistas** nos três níveis, através de avaliação *online* dos trabalhos, não podendo compor a banca nenhum docente oriundo de instituição de projeto finalista;

4.4. Cada Comissão Julgadora será composta por docentes oriundos de cursos dos mesmos níveis aos dos trabalhos em avaliação;

4.5. Poderá a Presidente da ABD, a seu critério, participar das comissões avaliadoras da Etapa Final;



4.6. Em caso de impossibilidade de composição das Comissões por 7 titulares e 3 suplentes, tanto na Primeira Etapa quanto na Etapa final, essas funcionarão com o número mínimo de 3 componentes;

4.7. As instruções e os formulários de avaliação serão encaminhados aos membros nas vésperas do início da avaliação dos trabalhos;

4.8. Os docentes participantes das Comissões Julgadoras, em qualquer das etapas, receberão certificados como avaliadores.

5. PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo se dará em três etapas:

5.1.1. **Seleção interna** na instituição de ensino dos melhores trabalhos finais de conclusão de curso, com o percentual máximo de 30% do número total de discentes que tiveram seus TCCs aprovados no ano de 2019;

5.1.2. Na **Primeira Etapa**, avaliação *online* pelas Comissões Julgadoras em nível nacional para seleção dos projetos semifinalistas:

5.1.2.1. Seleção de até 10 melhores projetos de cada um dos níveis dos cursos participantes, totalizando até 30 projetos semifinalistas;

5.1.2.2. A avaliação da Primeira Etapa se dará de **20/08/2020 a 08/09/2020**;

5.1.3. Na **Etapa Final**, avaliação *online* pelas Comissões Julgadoras em nível nacional para seleção dos projetos finalistas;

5.1.3.1. Seleção, entre os 30 semifinalistas, dos 3 melhores projetos de cada um dos níveis dos cursos participantes, totalizando até 9 projetos finalistas;

5.1.3.2. A avaliação da Etapa Final se dará de **02/10/2020 a 12/10/2020**;

5.1.4. Em ambas as Etapas, será atribuída pontuação e justificativa para cada um dos quesitos dos itens de avaliação;

5.1.5. Os critérios de desempate do resultado serão dados pela média obtida pelo trabalho no item b) Concepção do projeto, coerência entre conceito e partido; o critério subsequente, se necessário, será dado pela média obtida no item c) Criatividade, viabilidade e exequibilidade de solução;

5.1.6. As tabelas com as notas dos 09 finalistas, de acordo a cada quesito e de acordo a cada membro da Comissão Julgadora serão enviadas aos autores e às instituições após



a cerimônia de premiação em que se conhece oficialmente os vencedores, ratificando-se com esse item a transparência dos resultados.

5.1.7. As decisões das Comissões de Avaliação serão fundamentadas e delas não caberão recursos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação, para todos os trabalhos participantes que estejam em conformidade com as exigências deste regulamento:

- a. Programa, *briefing* e o conceito do projeto;
- b. Concepção do projeto, coerência entre conceito e partido;
- c. Criatividade, viabilidade e exequibilidade de solução;
- d. Atendimento ao conceito de design universal;
- e. Eficiência energética e atendimento aos conceitos de sustentabilidade;
- f. Conforto térmico, acústico, lumínico;
- g. Representação gráfica, apresentação e comunicação do projeto.

7. DIVULGAÇÃO DOS SEMIFINALISTAS

7.1. No dia **02/10/2020**, serão divulgados no site www.abd.org.br/laurea-maxima, os nomes dos jurados da etapa final e **dos finalistas e suas respectivas instituições;**

8. DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS E VOTAÇÃO ABERTA

8.1. Serão divulgados no site www.abd.org.br/laurea-maxima, os três primeiros trabalhos classificados (finalistas) em cada um dos níveis (totalizando 9 projetos) no dia **16/10/2020;**

8.2. Os projetos finalistas estarão disponibilizados *online* para apreciação e votação aberta ao público no período de **16/10/2020 A 22/10/2020;**

8.2.1. Os votos serão dados contra inserção de número de CPF, e preenchimento de dados de profissão e indicação de cidade de origem do eleitor;

8.2.2. Votos que vierem com as informações de CPF, profissão e cidade incompletos, serão automaticamente desconsiderados;

8.2.3. Os votos de associados à ABD de qualquer categoria (profissional, estudante ou professor), devidamente comprovados mediante a indicação do número de registro da ABD - terão peso 2; os votos do público em geral terão peso 1.

8.2.4. Cada pessoa poderá votar apenas uma vez;

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO





9.1. A divulgação da classificação dos trabalhos vencedores, assim como a identificação do trabalho vencedor na votação aberta ocorrerão em cerimônia específica de premiação Edição 2020 do **CONCURSO LÁUREA MÁXIMA BRASIL DESIGN DE INTERIORES**, a realizar-se durante um evento on-line, no dia **25/11/2020**.

9.2. O **primeiro colocado** do curso **tecnológico** e o **primeiro colocado** do curso **bacharel**, ganharão uma bolsa de estudos do parceiro ABD-IPOG.

9.3. **Os 09 finalistas** receberão o certificado emitido pela ABD, o Troféu ou Placa Láurea Máxima Brasil Design de Interiores e uma anuidade da ABD.

9.4. O vencedor de cada categoria receberá, ainda, o **selo vencedor** do concurso Láurea Máxima Brasil Design de Interiores, no formato digital, para usar em suas comunicações;

9.5. O **vencedor de cada categoria (3 vencedores de 1 lugar)**, ganhará da patrocinadora ABD Roca Cerâmica, uma visita à fábrica e Showroom em Campo Largo/PR, na companhia da presidente do conselho acadêmico da ABD Nora Geoffroy (data a definir). Incluso: aéreo, hospedagem, Alimentação e Transfers (Aeroporto de Curitiba x fábrica x hotel);

9.6. A Patrocinadora Roca Cerâmica enviará kits especiais para os 9 finalistas;

9.7. Os projetos finalistas serão publicados nas redes sociais ABD e no site <http://abd.org.br/laurea-maxima>, entre outros meios a serem definidos a critério da Comissão Organizadora;

9.8. Instituições de ensino, jurados e orientadores dos trabalhos finalistas receberão certificados eletrônicos conferidos pela ABD;

9.9. Os formandos dos projetos semifinalistas e seus professores orientadores, os 30 que passarem para a fase final, receberão certificados eletrônicos conferidos pela ABD;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não há impedimento de participação de trabalhos que tenham concorrido em outras premiações regionais, nacionais e internacionais, porém não serão aceitos aqueles premiados em outros concursos, exceto os TCCs premiados no âmbito interno da própria Instituição de ensino;

10.2. Trabalhos que possam ser configurados como plágio, por evidente similaridade em tema, implantação, solução, dentre outros itens, serão automaticamente desclassificados;



10.3. A simples entrega dos trabalhos implica no conhecimento e aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor e/ou Professor Orientador e/ou instituição a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos;

10.4. Ao inscrever-se neste Concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente reconhecendo e aceitando expressamente que a ABD não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo desta participação ou da eventual aceitação do prêmio;

10.5. Serão desclassificados, em qualquer fase do concurso, os autores e projetos que não cumprirem todas as exigências deste regulamento;

10.6. Em caso de necessidade e com objetivo de garantir os trabalhos de avaliação dentro dos prazos estabelecidos, pode a Presidente do ABD Acadêmico delegar a um ou mais conselheiros a participação nas Comissões Julgadoras em qualquer das etapas;

10.7. A premiação atribuída aos projetos não será suscetível de recursos ou impugnações, estando os participantes cientes e de acordo que os possíveis prêmios divulgados serão cedidos pelos patrocinadores do concurso, sendo, portanto, de sua total responsabilidade;

10.8. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela Comissão Organizadora que não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas que possa limitar a capacidade do usuário de participar do Concurso; não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado a ou decorrente da participação ou download de quaisquer materiais deste Concurso; não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail;

10.9. Todos os autores e Professores Orientadores, premiados ou não, concordam em ceder os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seus nomes e imagens para divulgação deste concurso e dos seus resultados em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para as partes envolvidas;

10.10. O presente regulamento e a sua premiação poderão ser alterados e/ou o concurso suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo sem que a ABD seja



por esse motivo responsabilizada; nesta situação, a ABD comunicará aos participantes por meio de divulgação em seu site <http://abd.org.br/laurea-maxima>;

10.11. O e-mail para consultas à Comissão Organizadora é academico@abd.org.br;

10.12. Todos os casos omissos, dúvidas e/ou questões surgidas neste concurso serão solucionadas pela ABD e parceiros da ação, considerando a legislação em vigor. Das decisões da ABD não caberá nenhum tipo de recurso, sendo sua decisão soberana e irrecorrível e irrevogável;

10.13. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais questionamentos do presente concurso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11. ATUALIZAÇÕES DO REGULAMENTO

V6 – Ajustes nos prêmios

CRONOGRAMA GERAL

FASE 1: INSCRIÇÕES

✓ 21/03 a 05/07/2020

Credenciamento das instituições de ensino, dos professores e formandos de 2019, através do preenchimento da ficha que se encontra no site da ABD: <http://www.abd.org.br/laurea-maxima>, e envio para o e-mail academico@abd.org.br;

✓ 14/07/2019

Os professores inscritos pela instituição, receberão um e-mail da organização, para efetivar a sua participação, fazendo a sua inscrição através do site da ABD e devolvendo a carta, que será enviada anexo ao e-mail, assinada.

Os formando de 2019, inscritos pela instituição de ensino, receberão um e-mail da organização, para efetivar a sua participação, fazendo a sua inscrição através do site da ABD. Neste e-mail também serão enviadas instruções para o envio do projeto e o código que deverão usar;

✓ 15/07 a 03/08/2020

Prazo para que os professores e formandos efetivem a sua participação no concurso;

✓ 04 a 10/08/2020

Os professores e formandos receberão a confirmação por e-mail, da efetivação da participação, recebimento das cartas assinadas pelos professores e os projetos recebidos dos formandos;



FASE 2: AVALIAÇÕES DA 1ª ETAPA

✓ **10/08/2020**

Sorteio dos jurados que farão as avaliações da primeira etapa;

✓ **18/08/2020**

Os jurados que farão a avaliação da primeira etapa, receberão um e-mail da organização, com os projetos e as instruções para as avaliações;

✓ **19/08/2020**

Divulgação dos jurados da primeira etapa no site da ABD;

✓ **20/08 a 08/09/2020**

Avaliação dos projetos da primeira etapa

✓ **01/10/2020**

Divulgação dos semifinalistas e suas instituições no site da ABD;

FASE 3: AVALIAÇÕES DA ETAPA FINAL

✓ **17/09/2020**

Sorteio dos jurados da etapa final

✓ **02/10/2020**

Divulgação dos jurados da etapa final no site da ABD, e envio de e-mail aos jurados com as instruções para as avaliações

✓ **02/10 a 12/10/2020**

Avaliações da etapa final

✓ **16/10/2020**

Divulgação dos finalistas no site da ABD

FASE 4: VOTAÇÃO ABERTA

✓ **16/10 a 22/10/2020**

Votação aberta para todo o mercado, mediante CPF, com peso 2 no voto de associado da ABD;

FASE 5: PREMIAÇÃO

✓ **25/11/2020**

Cerimônia de Premiação, durante um evento on-line (em breve mais informações no site da ABD e redes sociais).